



Reunião do Conselho Pedagógico de 18 de Julho de 2013

Extractos da acta

“...

Aprovada a acta da reunião do mês de Junho. -----

Quanto ao ponto 7 da acta do mês de Março, e para melhor esclarecimento da questão, foi elaborada a **Informação STAG-CP e SGA da FMUC- Distinção de conceitos: Melhoria de classificação em exame e Repetição de valência em recurso (unidades curriculares com valências)**: -----

I. Em primeiro lugar, cumpre-nos **diferenciar** os seguintes **conceitos**: -----

a – **Melhoria de classificação na época de recurso**: pressupõe que o aluno aprove à unidade curricular na sua totalidade na época normal.-----

b – **Repetição (em recurso) da matéria (valência) onde não se obteve aprovação na época normal** (cfr. deliberação do CP constante no Aviso CP-003/2013)

Há alunos que para além de repetir a valência reprovada na época normal, realizam novamente a valência aprovada na época normal.-----

Contudo, esta possibilidade (permitida em algumas unidades curriculares) não pode ser considerada melhoria de classificação, pois o aluno, efectivamente, encontra-se reprovado à unidade curricular.---

II. Relativamente ao que ficou **deliberado pelo Conselho Pedagógico na reunião de Março**, a propósito da questão colocada pelo representante dos alunos do 4º ano: -----

Em que circunstâncias é tida em conta a classificação mais elevada obtida por um aluno numa valência das UCs PM e PC? -----

Exemplo colocado pelo estudante: O aluno realiza com 15 valores a valência de Cirurgia na época normal e reprova a Oftalmologia.-----

Repete, em recurso, as duas valências, obtendo 13 valores em Cirurgia.-----

UC	valência	época normal	Nota UC Normal	época de recurso		Nota UC recurso
PC II	Cirurgia (50%)	15	R	13	?	?
	Oftalmologia (50%)	R		13	13	

O Conselho Pedagógico deliberou, na reunião de 21 de Março de 2013: “...no caso em apreço, deverá fazer-se a **média aritmética das notas positivas obtidas à mesma valência**”. -----

Exemplificando:-----

UC	valência	época normal	Nota UC Normal	época de recurso	Delib CP - Março 2013 (média aritmética entre as duas notas)	Nota UC recurso
PC II	Cirurgia (50%)	15	R	13	14	13.5 (14 v)
	Oftalmologia (50%)	R		13	13	



O presente caso (repetição da matéria já aprovada na época normal) não pode ser considerado uma melhoria de classificação (pois o estudante encontra-se reprovado a unidade curricular na época normal).-----

Por outro lado, se tal fosse considerado “melhoria”, este estudante teria sempre mais uma hipótese que os restantes alunos para melhorar a unidade curricular.-----

O Senhor Presidente informou os membros que a questão foi colocada à Exma. Senhora Vice-Reitora, Prof. Doutora Madalena Alarcão, cuja resposta foi totalmente ao encontro da informação supra referida.-----

Neste contexto, tendo em conta que o caso em apreço não pode ser considerado formalmente melhoria de classificação, o Conselho Pedagógico pode decidir como proceder, nomeadamente como deliberado na reunião do Conselho Pedagógico de 21.03.13: “média aritmética das duas notas obtidas à mesma valência (época normal e de recurso)”. -----

Face ao exposto, o Conselho Pedagógico aprova o ponto 7 da acta de 21 de Março de 2013.

Contudo, os alunos entendem que deveria prevalecer a melhor classificação em cada valência. -----

(...)

I.- Informações; -----

I.1. Informações do Senhor Professor Doutor Joaquim Murta: -----

I.1.1. Abertura das Bibliotecas para os alunos do 6º ano: -----

O Senhor Presidente informou que a Biblioteca do CHUC estará aberta, durante todo o mês de agosto, no horário compreendido entre as 09:00 e as 19:00. -----

Relativamente à Biblioteca das Ciências da Saúde, informou que a Direcção da FMUC está em negociações com a DGAAC para que a mesma esteja aberta até às 24 horas. -----

Informou ainda que estará aberta no Pólo I, uma sala de estudo para os referidos estudantes, durante os meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro.-----

I.1.2. O Senhor Presidente agradeceu publicamente ao estudante Henrique Cabral, que terminou o 6º ano do MIM, pelo seu contributo ao Conselho Pedagógico como conselheiro. -----

I.1.3. O Senhor Presidente referiu que uma percentagem muito elevada de alunos do próximo 6º ano, inscreveu-se em programas de mobilidade. -----

Informou que a Direcção da FMUC está a reflectir sobre isto e está a ponderar pôr limites (regras) de mobilidade para os próximos anos lectivos. -----



1.1.4. Informou ainda os membros que por causa da colocação tardia dos alunos no 1º ano do MIM e MIMD no próximo ano lectivo, está prevista a existência de aulas de compensação durante o mês de setembro para os referidos alunos, a semelhança do ano lectivo anterior.-----

1.2. A estudante Lúcia Moleiro pediu para transmitir da parte da Inês Madanelo (que não pode estar presente na reunião), aos membros do órgão, que na reunião do Senado do mês de Julho em que foi discutida a proposta de Regulamento Pedagógico da UC, foi apresentada uma nova versão onde é permitido a cada Faculdade definir o perfil para cada unidade curricular, seja este letivo ou tradicional.---

(...)

Deliberações: -----

2. Requerimento apresentado pela estudante [REDACTED], do 3º ano do MIMD, a solicitar autorização para realização, na época especial, do exame da valência de Periodontologia da UC Pré-Clinica 2, de forma a transitar para o 4º ano. -----

O Conselho Pedagógico deliberou indeferir a pretensão da estudante pelo facto de não existir enquadramento legal ou regulamentar para deferimento do pedido. -----

3. Requerimento apresentado pelo estudante [REDACTED], do 1º ano do MIM, a solicitar autorização para realização, na época especial, do exame da UC Anatomia II, de forma a não ficar retido no 1º ano. O estudante reprovou ainda às UCs Bioquímica I e II.-----

O Conselho Pedagógico deliberou indeferir a pretensão do estudante pelo facto de não existir enquadramento legal ou regulamentar para deferimento do pedido. -----

4. Requerimento do estudante [REDACTED], cuja mãe foi recentemente diagnosticada com doença oncológica grave, a solicitar a frequência de turmas práticas diferentes no próximo ano lectivo, de forma a poder acompanhar a mãe que reside em Braga. -----

O Conselho Pedagógico deliberou autorizar a pretensão do estudante.-----

...”